

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 50

Sexta - feira, 7 de Maio de 1993

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 374/93:

Atribui um subsídio à empresa Jornal da Madeira, Ldª., no montante de 10.000.000\$.

Resolução nº. 375/93:

Atribui um subsídio ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$.

Resolução nº. 376/93:

Atribui subsídios no âmbito do apoio a Equipas de Alta Competição, no montante de 17.000.000\$.

Resolução nº. 377/93:

Atribui um subsídio à Associação Desportiva de Machico, no montante de 1.500.000\$.

Resolução nº. 378/93:

Atribui um subsídio ao departamento de Letras da Universidade da Madeira, no montante de 1.000.000\$.

Resolução nº. 379/93:

Rectifica a Resolução nº. 342/93, de 15 de Abril.

Resolução nº. 380/93:

Declara de utilidade pública a expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra de "Construção da Central Hidroeléctrica e Conduta Forçada para Aproveitamento de fins Múltiplos da Ribeira dos Socorridos".

Resolução nº. 381/93:

Ratifica a deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Água no sentido da abertura do Concurso Público para a empreitada de "Execução do Sistema Elevatório do Porto Novo - Caniço - 2ª fase".

Resolução nº. 382/93:

Ratifica a deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Água no sentido da abertura do Concurso Público para a empreitada de "Execução do Sistema Adutor de Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª fase A".

Resolução nº. 383/93:

Ratifica a deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Água no sentido da abertura do Concurso Público para a empreitada de "Execução da Construção Civil e de Fornecimento e Montagem do Equipamento da 1ª fase da Estação de Tratamento dos Socorridos".

Resolução nº. 384/93:

Ratifica a deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Água no sentido da abertura do Concurso Público para a empreitada de "Execução de Furos de Captação de Água nas Ribeiras do Porto Novo, Boaventura e Machico e na Freguesia do

Santo da Serra".

Resolução nº. 385/93:

Dá nova redacção às alíneas a) e b) da Resolução nº. 1042/91.

Resolução nº. 386/93:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional.

Resolução nº. 387/92:

Autoriza a contratação, a termo certo, de Jaime de Macedo.

Resolução nº. 388/93:

Autoriza a contratação, a termo certo, de António Pereira Rosa.

Resolução nº. 389/93:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica da Direcção Regional de Pecuária.

Resolução nº. 390/93:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a orgânica do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura.

Resolução nº. 391/93:

Autoriza a abertura de concurso para a adjudicação da venda de 1.047.600 litros de vinho generoso.

Resolução nº. 392/93:

Actualiza os valores de comparticipação financeira devidos pelo Centro Regional da Segurança Social por valência e utente às Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Resolução nº. 393/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº 23 necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos".

Resolução nº. 394/93:

Aprova a minuta da escritura de expropriação nº. 91 necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª fase".

Resolução nº. 396/93:

Atribui um subsídio a José da Conceição da Silva, no montante de 87.933\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 374/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 10.000.000\$00 à empresa "Jornal da Madeira, Ldª.", destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa, nos termos do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 375/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação ao Clube Sports Madeira, no montante de 7.500.000\$00, destinado à organização do Rally Vinho da Madeira-93, nos termos do artigo 15º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 376/93

No âmbito da política de apoio à participação madeirense de Equipas na Alta Competição Nacional e nomeadamente das que se evidenciaram em Competições Nacionais, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu atribuir as verbas abaixo mencionadas no montante de 17.000.000\$00. Esta verba tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 24, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Clubes - Época 1992/93

Académico do Funchal (Andebol) - 1ª. divisão masculino - 5.000.000\$00

Académico do Funchal (Andebol) - 1ª. divisão feminino - 2.500.000\$00

Clube Amigos do Basquete (Basquetebol) - 1ª. divisão feminino - 2.500.000\$00

Club Sports Madeira (Voleibol) - 1ª. divisão feminino - 2.500.000\$00

Club Sports Madeira (Andebol) - 1ª. divisão feminino - 2.500.000\$00

Club Sport Marítimo (Andebol) - 2ª. divisão masculino - 2.000.000\$00

Total - 17.000.000\$00

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 377/93

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu atribuir o subsídio de Insularidade à Associação Desportiva de Machico - Voleibol, no valor de 1.500.000\$00.

Esta verba tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 06, Subdivisão 00 e Código 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 378/93

Considerando que irá ter lugar na Cidade do Funchal, de 3 a 7 de Maio do corrente ano, da iniciativa do Departamento de Letras da Universidade da Madeira, um Colóquio Internacional intitulado "A Mulher em Debate", homenageando a escritora britânica Mary Wollstonecraft, por ocasião do bicentenário da sua obra *Vindication of the Rights of Woman*;

Considerando que se reveste de todo o interesse para a Região Autónoma da Madeira a realização de tal acontecimento;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

1-Atribuir, através da Secretaria Regional de Educação, um subsídio de 1.000.000\$00 ao Departamento de Letras da Universidade da Madeira para organizar o Colóquio Internacional subordinado ao tema "A Mulher em Debate", nos termos do artigo 15º, do Decreto Legislativo Regional nº. 1/92/M, de 16 de Janeiro.

2-Esta despesa tem cabimento na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 379/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu rectificar a Resolução nº. 342/93, de 15 de Abril.

Assim, onde se lê: "... a concurso público, da empreitada ...", deve ler-se: "... a concurso público, aberto por deliberação do Conselho Directivo do I.H.M. (Instituto de Habitação das Madeira), de 6 de Janeiro de 1992, que se ratifica, da empreitada ...".

Presidência do Governo Regional. - Pel' O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 380/93

Considerando que a Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à obra de "Construção da Central Hidroeléctrica e Conduta Forçada para Aproveitamento de fins Múltiplos da Ribeira dos Socorridos";

Considerando que a execução daquela obra reveste-se de manifesto interesse público dado destinar-se ao abastecimento de água à cidade do Funchal e à produção de energia hidroeléctrica;

Considerando que não se pode protelar por mais tempo o início dos trabalhos, dado o valor do investimento, bem como os prazos previstos para a sua concretização;

Considerando que resultaram infrutíferas, até agora, todas as tentativas de acordo, para a sua aquisição, pela via do direito privado;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Usando das competências atribuídas pelo artº. 86º, do Decreto-Lei nº. 438/91, de 9 de Novembro, com a redacção introduzida pelo artº. 71º, da Lei nº. 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artºs. 10º, e 13º, do citado Decreto-Lei,

ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos, constantes da planta anexa e necessárias à "Obra de construção da Central Hidroeléctrica e Conduto Forçada para Aproveitamento de fins Múltiplos da Ribeira dos Socorridos" na freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, a levar a efeito pela Empresa requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Empresa de Electricidade da Madeira autorizada a tomar posse administrativa das parcelas abrangidas, nos termos do nº. 1 do artº. 17º. do referido Decreto-Lei nº. 438/91.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 381/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Ratificar a decisão do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Água, deliberada na sua reunião ordinária de vinte e cinco de Janeiro de 1993, no sentido da abertura do Concurso Público para a Empreitada de Execução do Sistema Elevatório do Porto Novo - Caniço - 2ª. fase, bem como os termos do respectivo Processo de Concurso.

Presidência do Governo Regional. - Pelo 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 382/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Ratificar a decisão do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Água, deliberada na sua reunião ordinária de vinte e oito de Dezembro de 1992, no sentido da abertura do Concurso Público para a Empreitada de Execução do Sistema Adutor de Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª. fase A, bem como os termos do respectivo Processo de Concurso.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 383/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Ratificar a decisão do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Água, deliberada na sua reunião ordinária de vinte e um de Dezembro de 1992, no sentido da abertura do Concurso Público Internacional para a Empreitada de Execução da Construção Civil e de Fornecimento e Montagem do Equipamento da 1ª. fase da Estação de Tratamento dos Socorridos, bem como os termos do respectivo Processo de Concurso.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 384/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Ratificar a decisão do Conselho Directivo do Instituto de Gestão da Água, deliberada na sua reunião ordinária de quinze

de Dezembro de 1992, no sentido da abertura do Concurso Público para a Empreitada de Execução de Furos de Captação de Água nas Ribeiras do Porto Novo, Boaventura e Machico e na Freguesia do Santo da Serra, bem como os termos do respectivo Processo de Concurso.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 385/93

Considerando que a pensão de reforma atribuída pela Secretaria Regional de Educação, nos termos aprovados em reunião do Plenário do Governo Regional de 29 de Março de 1977, aos professores primários de avançada idade, não é abrangida pelos aumentos das pensões de reforma dos outros sectores;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Aprovar uma nova redacção para as alíneas a) e b) da Resolução nº. 1042/91, nos termos seguintes:

a) Igual ao subsídio actualmente atribuído aos professores primários particulares do 1º. escalão (23.100\$00) a todos os abrangidos pelas condições de: 60 anos de idade e 40 anos de serviço prestado ao ensino;

b) Proporcional aos anos de serviço prestado, num mínimo exigível de 5 anos, correspondendo a 625\$00 por ano, até ao limite máximo de 23.100\$00.

Esta despesa tem cabimentação de verba no Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 01, Código 04.03.01, do orçamento da Secretaria Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 386/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que estabelece a estrutura orgânica da Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional da Secretaria Regional de Educação.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 387/93

Considerando que o Senhor Jaime de Macedo, cessou funções no activo da função pública, por motivo de aposentação;

Considerando que se mostra oportuno e conveniente aos interesses da Secretaria Regional de Educação, continuar a beneficiar da sua longa experiência e profundos conhecimentos na área da Inspeção Administrativa e Financeira;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

1-Contratar o Senhor Jaime de Macedo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea c), do nº. 1 do artigo 78º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com vista a dar apoio na área de Inspeção Administrativa - Financeira na Direcção Regional de Administração e Pessoal.

2-A remuneração a ser atribuída mensalmente será no montante de 173.985\$00, com efeitos a partir de 17 de Maio de

1993 e termo a 16 de Maio de 1994, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

3-Nas suas deslocações oficiais haverá direito ao abono de ajudas de custo.

4-Esta despesa tem cabimento de verba: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 01, Classificação Económica 01.01.03.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 388/93

Considerando que o Senhor António Pereira da Rosa, cessou funções no activo da função pública, por motivo de aposentação;

Considerando que se mostra oportuno e conveniente aos interesses da Secretaria Regional de Educação, continuar a beneficiar da sua longa experiência e profundos conhecimentos na área da Inspeção Administrativa e Financeira;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

1-Contratar o Senhor António Pereira da Rosa, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea c), do nº. 1 do artigo 78º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, com vista a dar apoio na área de Inspeção Administrativa - Financeira na Direcção Regional de Administração e Pessoal.

2-A remuneração a ser atribuída mensalmente será no montante de 173.985\$00, com efeitos a partir de 17 de Maio de 1993 e termo a 16 de Maio de 1994, por urgente conveniência de serviço, nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

3-Nas suas deslocações oficiais haverá direito ao abono de ajudas de custo.

4-Esta despesa tem cabimento de verba: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 01, Classificação Económica 01.01.03.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 389/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica da Direcção Regional de Pecuária.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 390/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a orgânica do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 391/93

Considerando que na decorrência da intervenção vinícola levada a cabo pelo Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola (FRIGA) no ano de 1991, e depois de deduzidos os quantitativos já vendidos em oferta pública já realizada, estão ainda em adega quantidades de vinhos generosos, cuja venda importa concretizar;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola (FRIGA) a abrir concurso com vista à venda de 1.047.600 litros de vinho generoso com um grau alcoólico volumétrico que ronda os 16% e acidez volátil em ácido acético máximo de 0,8 g/dm³, com média de 0,45, não limitando as candidaturas a qualquer preço mínimo, garantindo, contudo, a não adjudicação em caso de oferta de valores inferiores à qualidade do produto a adjudicar.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 392/93

Considerando que a nível nacional foram actualizados os valores de comparticipação financeira da Segurança Social às Instituições Particulares de Solidariedade Social com acordo de cooperação;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

1-Actualizar os valores de comparticipação financeira devidos pelo Centro Regional da Segurança Social da Madeira por valência e utente às Instituições a seguir indicadas:

Hospício Princesa D. Maria Amélia, Casa da Sagrada Família e Refúgio São Vicente de Paulo, Santa Casa da Misericórdia do Funchal, Valência/Lar de Idosos - 30.750.

Hospício Princesa D. Maria Amélia e Santa Casa da Misericórdia do Funchal, Valência/Centro de Dia - 10.270.

Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação Madeira, Valência Centro de Convívio Idosos - 4.160.

Caritas Diocesana do Funchal, Valência/Actividades de Tempos Livres - 4.170 e 5.890.

Patronato Nossa Senhora das Dores, Valência/Lar Crianças Jovens - 31.310 e Centro de Convívio 5.890.

2-A presente actualização produz efeitos a partir de Janeiro de 1993.

3-Esta despesa tem cabimento nas rubricas 602.01, 610.01 e 950 do Orçamento do Centro Regional de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 393/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número vinte e três, necessária à obra de "Construção do Viaduto sobre a Ribeira do Porto Novo e seus acessos", em que são expropriados José Jorge de Nóbrega e mulher, representados por José Lourenço de Gouveia e Freitas;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 394/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número noventa e um traço um, necessária à obra de "Construção da Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 1ª. fase", em que é expropriada Maria Nazaré de Freitas Barcelos;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional

do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Resolução nº. 396/93

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio ao Senhor José da Conceição da Silva, ao abrigo do Plano de Desenvolvimento Pecuário para apoio à aquisição de aparelhagem de ordenha mecânica.

O subsídio no montante de 87.933\$00 tem cabimento na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - Pel 'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

Preço deste número: 42\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Complida</td> <td>(Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td></td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7500 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Complida	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Serie		2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Complida	(Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Serie		2 326\$00		1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"